



CONSELHO DE JURISDIÇÃO NACIONAL

Decisão do Conselho de Jurisdição Nacional n.º 5/2019

Processo n.º 7/2019

Espécie: Parecer - Apreciação Liminar

Data da decisão: 05/05/ 2019

No dia 14-03-2019, foi recebido na sede nacional da JSD um requerimento de emissão de Parecer dirigido a este Conselho, pelos militantes Juliana da Silva Cortez, Helena Maria Cunha Fernandes e André Tiago Martins Furtado, militantes número 202484, 213114 e 223347, respectivamente.

O Presidente do Conselho de Jurisdição Nacional («CJN»), exercendo a sua competência de apreciação liminar, **indefere o requerimento de emissão de Parecer uma vez que este Conselho já pronunciou sobre as questões objecto do presente pedido requerimento de Parecer, designadamente no Parecer n.º 1/2018, de 20-12-2018, publicado em Povo Livre e disponível para consulta em www.jsd.pt.**

O Presidente do Conselho de Jurisdição Nacional

José Miguel Vitorino